



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2025 – São Paulo, terça-feira, 09 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTRARIA CORE Nº 5287, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para:

I - 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período);

II - 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período; e

III - 16 a 23 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período, aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000801-83.2019.4.03.8000

Interessado(a): Cláudia Hilst Menezes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA HILST MENEZES licença-saúde no período de 03 a 09 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTRARIADIRG Nº 9220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.^o 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 12609415 DMAT,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WILSON ARANTES QUIVEN, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como Fiscal Substituto II dos Contratos 04.019.10.2024 (11138213) e 04.020.10.2024 (11138215), firmados com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.^o 61.695.227/0001-93, que tempor objetos o fornecimento de energia elétrica para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região e o pagamento da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 2º Ratificar as designações constantes da Portaria DIRG Nº 7985, de 16 de agosto de 2024 (11146461).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/12/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12607185/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO SEI Nº 0005013-40.2025.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 14/11/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter na modalidade Colocation em Cage Privado, para a hospedagem de equipamentos de TIC da Justiça Federal da 3.^a Região presentes no datacenter no Fórum Ministro Pedro Lessa, incluindo serviços de “moving”, telecomunicação e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

Obtenção do novo edital: a partir de 09/12/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: 26/12/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 26/12/2025, às 10h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 05/12/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12609729/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

PROCESSO SEI Nº 0010803-05.2025.4.03.8000

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para audiovisual.

Obtenção do edital: a partir de 09/12/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/12/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 22/12/2025, às 10h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

BARBARA GARGI DE MORAIS – Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 05/12/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12603487/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022732-84.2015.4.03.8000

Documento nº 12603487

Conforme documento 12603479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO ROBERTO MARQUES, no período de 26/11/2025 a 03/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12607368/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12607368

Conforme documento 12606520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 07/12/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12607453/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12607453

Conforme documento 12607183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, nos dias 04/12/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12607477/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 12607477

Conforme documento 12607389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 06/12/2025 a 24/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12605649/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12605649

Conforme documento 12605641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no dia 01/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12605632/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 12605632

Conforme documento 12605627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 02/12/2025 a 19/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12603747/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047276-68.2017.4.03.8000

Documento nº 12603747

Conforme documento 12603728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO VITOR PETRUZZELLI, no período de 02/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12604840/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 12604840

Conforme documento 12604836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidora OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no período 03/12/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12586150/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 12586150

Conforme documento 12586137, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, nos dias 25/11/2025 e 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12605817/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004234-66.2017.4.03.8000

Documento nº 12605817

Conforme documento 12605807, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALVES GRIGORIO, no período de 24/11/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12606174/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12606161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DALLAVECHIA, no período de 04/12/2025 a 06/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12606195/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12606187, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 02/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12606293/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12606285, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no dia 03/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12607347/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12607324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

POR TARIAS EGE N° 543, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea “e”, da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/2009, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	%
0242	Helder Luiz da Silva	02/07/2025	7,50%
1231	Ariane Maria Goncalves de Brito da Rocha	15/09/2025	7,50%
1278	Antonio Carlos Pereira	02/06/2025	7,50%
1853	Gabriela Bonizolli da Silva	15/09/2025	7,50%
2051	Lorenzo da Paz Wilson de Medeiros	02/10/2025	7,50%
2322	Paulo Rogerio Ferraz	06/02/2025	12,50%
2338	Maurizio Petagna	31/07/2025	7,50%
2787	Andrea Firmino da Rosa Fozzati	01/07/2025	7,50%
2800	Jose Augusto da Corunha Seixas Junior	16/06/2025	7,50%
3317	Flavio de Souza Oliveira	31/01/2025	7,50%
3318	Ines de Fatima Figueiredo Lopes	20/08/2025	7,50%
3519	Renato de Paula Neves	17/05/2025	7,50%
3537	Anderson Rocha Fernandes	17/09/2025	7,50%
3584	Barbara Samudio Fonseca Santos Carvalho	07/03/2025	7,50%
3850	Lucas Aidar dos Anjos	08/01/2025	10,00%
3876	Marcos Castanho Lazarini	30/07/2025	7,50%
4018	Paulo Alves dos Santos	04/11/2024	7,50%
4076	Alain Andre Tomaz Amaral	22/09/2025	7,50%
4151	Rosa Maria de Moura Moutinho	25/11/2024	7,50%
4161	Katia Rivero	26/08/2025	7,50%
4198	Gabriel Silva Costa	05/05/2025	12,50%
4205	Murilo Lopes Rosa	01/09/2025	10,00%
4255	Ana Beatriz de Siqueira Fernandes	22/09/2025	7,50%
4315	Teresa Cristina Lourenco	10/04/2025	7,50%
4397	Julio Cesar da Silva	11/07/2025	7,50%
4537	Mariana de Camargo Penteado	06/05/2025	7,50%
4541	Cristiane Patricio da Costa Azevedo	28/05/2025	7,50%
4542	Cesar Augusto Mendes Leme	13/06/2025	7,50%
4543	Jose Erivaldo de Oliveira	30/07/2025	7,50%
4545	Fabio Santos Villar	11/04/2025	7,50%
4547	William Fernandes do Nascimento	06/05/2025	7,50%
4548	Julio Cesar dos Santos	08/01/2025	7,50%
4557	Bruno Veronezzi Miceli	31/01/2025	7,50%
4567	Rafael da Silva Magalhaes	14/07/2025	7,50%
4570	Caio Cardoso Tolentino	14/04/2025	10,00%
4571	Giuseppe Di Santo Poliqueze	23/05/2025	7,50%
4572	Carolina Marino Barcaui	08/10/2025	7,50%
4573	Luis Henrique Vicente	22/07/2025	7,50%
4589	Thiago de Pinho Monteiro	03/06/2025	7,50%
4595	Jacqueline Santos de Jesus	23/05/2025	7,50%
4601	Leandro Gustavo Wengerter Miranda	23/04/2025	7,50%
4602	Claudio Luis Vidal dos Santos	16/09/2025	7,50%
4606	Nivia Santos Sao Pedro	23/09/2025	7,50%
4609	Bruno Barbosa Miranda	24/06/2025	7,50%
4610	Giovanna Lavieri	16/06/2025	7,50%
4612	Renan de Lima	02/05/2025	7,50%

4615	Lucas do Patrocínio Sobrinho	19/03/2025	7,50%
4621	Julia Bellintani de Freitas	08/05/2025	7,50%
4622	Fernando Morales de Oliveira Carneiro	11/05/2025	7,50%
4625	Daene Duarte Pereira	12/05/2025	7,50%
4626	Julie Anna Moraes	06/05/2025	7,50%
4627	Elaine Firmino Costa	08/05/2025	7,50%
4628	Thalles Melo Batista Pieroni	14/05/2025	7,50%
4630	Rafael Antunes Carriles de Paula	07/05/2025	7,50%
4634	Izamara Cavalcante da Silva	06/05/2025	7,50%
4635	Gabriely Ribeiro Silva	12/05/2025	7,50%
4636	Amanda Leao Laurindo da Silva	13/05/2025	7,50%
4638	Valdemar Rafael da Silva	21/05/2025	7,50%
4639	Martta Giselda Abreu Lima Coelho	02/06/2025	7,50%
4642	Isabelle Goulart Porto Nunes	12/06/2025	7,50%
4643	Maria Julia Cabral de Vasconcelos Arruda	12/06/2025	10,00%
4645	Clara Soares Freiha	12/06/2025	7,50%
4646	Pedro Henrique Moutopoulos Aparicio	24/06/2025	7,50%
4647	Beatriz Werneck Albuquerque Franklin	12/06/2025	7,50%
4648	Julia Schott Pacheco	13/06/2025	7,50%
4649	Lucas Yuji Uehara de Araujo	11/06/2025	7,50%
4652	Nayara Fernandes de Oliveira Kuraba	18/06/2025	7,50%
4653	Ana Carolina de Freitas Tavares	24/06/2025	7,50%
4654	Rennan de Moraes Oliveira	13/06/2025	7,50%
4656	Victor Paulo Fernandes de Oliveira	13/06/2025	7,50%
4659	Humberto Nagasawa Miki	08/10/2025	7,50%
4660	Iago Stanciolle Alves da Silva	10/07/2025	7,50%
4662	Felipe Pedroso Machado	07/07/2025	7,50%
4664	Jonas Tadeu Bottan	07/07/2025	7,50%
4665	Fabio dos Santos Maya Vianna	08/07/2025	7,50%
4666	Gustavo Gomes da Silva	07/07/2025	7,50%
4667	Gabriella Lacerda Caires	10/07/2025	7,50%
4668	Heloisa Helena Silva	07/07/2025	7,50%
4669	Yago Roberto Lopes Correia Lima	22/07/2025	7,50%
4670	Sara Andresa Cardoso Marinho	07/07/2025	7,50%
4671	Patricia de Oliveira de Melo	10/07/2025	7,50%
4673	Alexander Rodrigues Sona	07/07/2025	7,50%
4675	Joao Marcus Peres Lima	11/09/2025	7,50%
4676	Sayuri Fares Masukawa	19/08/2025	7,50%
4678	Gabriel Thomazine Dametto	24/08/2025	7,50%
4680	Flora Mitsue Carvalho Nakashima	29/08/2025	7,50%
4681	Alessandra Berto Ferreira da Silva	19/08/2025	7,50%
4682	Gislaine Ferreira Maggioni Moraes	19/08/2025	7,50%
4683	Anna Susan Horwarth	22/08/2025	7,50%
4688	Luciene Santos de Jesus	27/08/2025	7,50%
4689	Esmeraldo dos Santos Filho	21/08/2025	12,50%
4692	Alessandro Medeiros Marques	13/10/2025	7,50%
4694	Barbara de Oliveira Breciani Zandomeneghe	26/09/2025	7,50%
4696	Caroline de Toledo Scetta	06/10/2025	7,50%
4697	Lucas Cesar Severino de Carvalho	26/09/2025	10,00%
4698	Marcos Vinicius Gomes Marcal	29/09/2025	7,50%
4699	Eveline Dantas Nogueira	01/10/2025	12,50%
4700	Thais Freitas Cabral	02/10/2025	7,50%
4701	Daniele Cristina Monte de Castro	29/09/2025	7,50%
4703	Keila Silva Sousa	07/10/2025	7,50%
4705	Clea dos Santos Jurema	29/09/2025	7,50%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTRARIA SEGE N° 542, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 5%, nos termos do §5º do artigo 15 da Lei 11.416/2006, aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de
2998	Marcos Paulo Lopes Ferreira	23/06/2025
3728	Mauro Felix de Freitas Lopes	03/05/2025
4131	Paulo de Tarso da Silva Pimenta	02/07/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA SEGE N° 541, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/2009, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
0110	Robinson Luiz Kussek	30/06/2025	12/06/2029	1
0119	Eduardo Rabelo Custodio	09/04/2025	19/09/2028	1
0238	Luiz Fernando Fernandes Vieira	08/10/2025	18/02/2028	1
0404	Claudia Ferreira de Santi Murino	03/06/2025	02/06/2029	1
0427	Marcia Guedes de Castro	14/06/2025	05/05/2029	1
0446	Severino Cezario dos Santos Filho	13/12/2024	12/12/2028	1
0475	Marcia Rodrigues Funck Godoy	05/10/2025	24/06/2028	1
0522	Claudia Beatriz Pace Albuquerque Silvestrini	23/04/2024	22/04/2028	1
0818	Sandra Umeoka Higuti	05/07/2025	12/01/2029	1
0818	Sandra Umeoka Higuti	12/08/2025	12/01/2029	1
0837	Jacques Cabral da Nobrega	10/06/2025	09/06/2029	1
1004	Julia Aneiros Gene	27/06/2025	26/06/2029	1
1046	Jose Antonio Bomfim	31/03/2025	29/03/2029	1
1131	Francisco Sanchez Gomes	31/03/2025	29/03/2029	1
1135	Andrea Regina dos Santos	12/06/2025	11/06/2029	1

1140	Patricia Vichi Antunes	24/06/2025	29/05/2029	1
1140	Patricia Vichi Antunes	24/06/2025	23/06/2029	1
1149	Ricardo Odakura Costa Silva	01/07/2025	02/06/2029	1
1283	Magali de Alvarenga Marin	03/04/2025	02/04/2029	1
1296	Rogerio Brenicci	19/05/2025	16/05/2029	1
1296	Rogerio Brenicci	01/07/2025	29/06/2029	2
1317	Geraldo Costa de Vasconcelos Filho	06/05/2024	05/05/2028	1
1323	Guilherme Vaz de Oliveira Resstom	26/08/2025	25/08/2029	2
1406	Almir Sani Moreira	21/03/2025	20/03/2029	1
1442	Renata Elpidio de Oliveira	29/04/2024	03/11/2027	1
1529	Flaviene Renata da Costa Vanderley	07/07/2025	06/07/2029	1
1691	Flavio Antonio Rabbath	11/07/2025	02/06/2029	1
1698	Luiz Fernando Neto	15/05/2024	07/04/2028	1
1734	Sandra Kaori Okada	12/11/2024	11/11/2028	1
1780	Andrea Dias Gomes de Kerbrie	27/08/2025	05/05/2028	1
1810	Geraldo Cassiano de Paiva Filho	27/06/2025	26/06/2029	1
1857	Eliane Guinosa Aoki	18/05/2024	08/03/2025	1
1887	Maria Isabel Alves Kappler	06/05/2025	05/05/2029	1
1900	Patricia Goncalves Perli	29/08/2025	28/08/2029	1
1915	Maria Claudia Brito Haddad	01/07/2025	26/06/2029	1
1915	Maria Claudia Brito Haddad	05/09/2025	03/09/2029	1
1916	Edson Tadashi Nakasone	30/09/2025	14/09/2029	1
1976	Raimundo Cesar Rocha	05/09/2025	04/09/2029	1
1993	Paulo Roberto Serraglio Junior	24/05/2025	11/03/2029	1
2013	Paulo Sergio Couri	14/05/2024	12/05/2028	1
2034	Virginia Brandao Martins	31/08/2025	24/07/2029	1
2041	Patricia Mantellato Tomas Vitorio	02/04/2025	01/04/2029	2
2041	Patricia Mantellato Tomas Vitorio	02/06/2025	01/06/2029	1
2124	Marina Basilone de Andrade	21/03/2025	20/03/2029	1
2154	Ronei Pimenta e Souza	30/05/2025	11/03/2029	1
2163	Lais Helena Crisostomo Marques Castellar	03/06/2025	08/05/2029	1
2172	Djenane Medina Jovita Vendramini	24/07/2025	22/07/2029	1
2181	Cinthia Felix da Silva	09/05/2024	08/05/2028	1
2216	Mauricio Lucchese	14/04/2025	13/04/2029	1
2216	Mauricio Lucchese	05/05/2025	04/05/2029	2
2216	Mauricio Lucchese	12/06/2025	11/06/2029	1
2231	Janice Maria Laise	02/04/2025	24/06/2028	1
2241	Hilda de Oliveira Krentz	31/05/2025	07/04/2029	1
2243	Denilson Borges Lopes	10/09/2025	23/07/2029	1
2250	Mariane Akemi Norissada	24/09/2025	09/12/2028	1
2262	Andrea Helena Machado de Oliveira Reis Fidelis	26/05/2025	11/11/2028	1
2263	Margareth Ruth Jabali	04/08/2025	31/07/2029	1
2263	Margareth Ruth Jabali	02/09/2025	28/08/2029	1
2274	William Emanuel Mota de Oliveira	01/07/2025	21/05/2029	1
2293	Fabricio Cleodon Cordeiro de Medeiros	26/05/2025	25/03/2029	1
2302	Elizabete D Oliveira Gaspar Costa	23/04/2024	22/04/2028	1
2326	Jose Agostinho Martins Galvao de Barros Filho	05/05/2024	12/07/2027	1
2326	Jose Agostinho Martins Galvao de Barros Filho	22/03/2025	28/11/2025	1

2326	Jose Agostinho Martins Galvao de Barros Filho	28/05/2025	24/09/2027	1
2349	Jose Antonio de Andrade Cesar	18/04/2024	17/04/2028	1
2368	Cristine Friesen	05/09/2025	30/07/2029	1
2368	Cristine Friesen	08/10/2025	22/09/2029	1
2369	Gisleid Torres Balbino	15/08/2025	14/08/2029	1
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	16/05/2024	15/05/2028	1
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	10/10/2025	09/10/2029	1
2377	Monica Rodrigues Gimenez	30/09/2025	02/09/2029	1
2386	Alzenira Ferreira da Silva	06/10/2025	13/08/2029	1
2386	Alzenira Ferreira da Silva	06/10/2025	24/09/2029	1
2400	Andre Valverde Costa	04/09/2025	17/06/2029	1
2400	Andre Valverde Costa	15/09/2025	11/09/2029	1
2402	Tania Pimentel de Souza	04/07/2025	03/07/2029	1
2418	Denize de Oliveira Capponi	30/04/2024	29/04/2028	1
2423	Clovis Jose Reinaldo	30/07/2025	21/09/2028	1
2429	Milzo Yoshihiro Hirose	19/10/2025	12/09/2029	1
2458	Marcia Regina Pereira de Jesus Cardoso	27/03/2025	04/03/2029	1
2473	Marcelo Vasciaveo	27/08/2025	30/11/2028	1
2475	Isabella de Freitas Sanchez Barbosa	26/09/2025	25/09/2029	1
2489	Miguel Angelo Marques	15/09/2025	28/08/2029	1
2490	Andrea Emilia Bovo	01/07/2025	19/06/2029	1
2503	Roberta Silvia de Carvalho Pressinotti	29/04/2024	26/04/2028	1
2507	Paulo Jose Lima	03/07/2025	02/07/2029	1
2507	Paulo Jose Lima	29/08/2025	28/08/2029	1
2524	Renata Federico Noffs	06/05/2024	05/05/2028	1
2531	Marco Antonio Lourenco da Silva	15/08/2025	14/08/2029	1
2531	Marco Antonio Lourenco da Silva	26/09/2025	25/09/2029	1
2531	Marco Antonio Lourenco da Silva	26/09/2025	25/09/2029	1
2535	Janderson Goncalves Cossoniche	06/05/2024	05/05/2028	1
2570	Soraia de Almeida Miranda	24/07/2025	13/07/2029	1
2572	Mauricio Queiroz Schiavinato	14/06/2025	09/10/2027	1
2593	Carla Regina Goncalves de Andrade	14/04/2025	18/01/2029	1
2600	Marcos Sclavi	04/06/2025	04/12/2028	1
2604	David Panessa Baccelli	21/03/2025	20/03/2029	1
2615	Lindomar Querino de Queiroz	23/05/2025	22/05/2029	1
2625	Gabriela Hara	15/08/2025	29/07/2029	1
2634	Eliana Bazzo Polizelli Chubaci	09/07/2025	05/11/2028	1
2637	Edison Shigueru Tsukada	03/06/2025	02/06/2029	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	18/04/2024	17/04/2028	1
2673	Taeko Suda	10/09/2025	14/05/2028	1
2705	Claudio Marcelo Goncalves da Mota	14/04/2025	13/08/2028	1
2705	Claudio Marcelo Goncalves da Mota	14/04/2025	13/04/2029	1
2720	Marcelo Barroso Pessanha	18/05/2025	14/05/2029	1
2720	Marcelo Barroso Pessanha	10/06/2025	06/06/2029	1
2733	Meiry Yumi Tanaka Tsukahara	29/05/2025	22/05/2029	2
2733	Meiry Yumi Tanaka Tsukahara	29/05/2025	22/05/2029	1
2742	Jose Wilson Miranda Dias	30/04/2024	08/04/2028	1
2759	Claudia Maria Caldas Cres	19/09/2025	18/09/2029	1

2770	Roberta Cristina Ligorio	03/09/2025	24/08/2029	1
2784	Rosimery Velozo Pimentel	30/05/2025	29/05/2029	1
2792	Nildes Maria Godoy Ponce	22/10/2025	23/05/2028	1
2800	Jose Augusto da Corunha Seixas Junior	30/07/2025	28/07/2029	1
2809	Guilherme Durand Alves	15/04/2025	30/10/2027	1
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	21/04/2024	19/04/2028	1
2839	Marcelo Faria da Silva	10/09/2025	26/06/2028	1
2857	Decio Ramires	16/06/2025	26/02/2029	3
2862	Vagner Lazaro de Brito	24/11/2024	23/11/2028	1
2862	Vagner Lazaro de Brito	19/07/2025	18/07/2029	1
2899	Karen de Moraes	11/09/2025	07/09/2029	1
2903	Karina de Giuli	02/04/2025	01/04/2029	1
2943	Andreia Jaqueline Athayde	27/06/2025	11/05/2029	1
2967	Luis Eduardo Scappaticci	02/10/2025	09/09/2029	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	19/07/2025	16/03/2027	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	19/07/2025	01/05/2027	1
2979	Nelmir Peralta Pires	02/09/2025	13/10/2028	1
2979	Nelmir Peralta Pires	19/09/2025	18/09/2029	1
2979	Nelmir Peralta Pires	19/09/2025	18/09/2029	1
2982	Graciane Ferraz Ribeiro Ecclissato	11/09/2025	12/12/2025	1
2987	Daniela Augusta da Silva	13/05/2025	12/05/2029	1
2994	Sandro Satoshi Toyota	04/04/2025	03/04/2029	1
2996	Douglas Iruela Bustos	10/09/2025	09/09/2029	1
3011	Radha Fabiola Pelosi Ribeiro Melander	26/04/2024	24/04/2028	1
3011	Radha Fabiola Pelosi Ribeiro Melander	26/04/2024	24/04/2028	1
3011	Radha Fabiola Pelosi Ribeiro Melander	26/04/2024	24/04/2028	1
3026	Mikaela Fabiana Mota Garcia	09/10/2025	08/10/2029	1
3048	Paulo Vilela de Melo	04/07/2025	29/06/2029	1
3056	Mariana Meinlschmidt Abdo	11/06/2025	17/04/2027	1
3058	Nara Lucia Aoki Alves	07/06/2025	05/05/2029	1
3063	Everton Eudes da Silva	29/04/2024	25/09/2027	1
3086	Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellao Tavares Venturini	20/05/2025	09/05/2029	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	07/04/2025	26/09/2025	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	03/06/2025	14/05/2028	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	27/08/2025	14/05/2028	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	27/09/2025	05/06/2028	1
3147	Regiane da Silva Paixao	27/05/2025	20/05/2029	1
3155	Luciane Gavira Kubo	21/06/2025	24/06/2028	1
3155	Luciane Gavira Kubo	16/08/2025	06/08/2029	1
3167	Eliane Aparecida Guerra	22/07/2025	10/06/2029	1
3167	Eliane Aparecida Guerra	30/09/2025	25/09/2029	1
3168	Tais Helena Canto Pereira	24/06/2025	05/05/2029	1
3183	Alexandre Domingues Martins Bandeira	17/07/2025	16/07/2029	1
3184	Olivia Tambellini Faustino	15/07/2025	14/07/2029	1
3214	Denise Maria Souza Joao	15/05/2024	13/05/2028	1
3214	Denise Maria Souza Joao	15/05/2024	13/05/2028	1
3224	Claudia Marici Delicio	06/06/2025	22/05/2029	1
3224	Claudia Marici Delicio	25/07/2025	15/07/2029	1

3259	Carla Contrera	08/05/2024	12/09/2027	1
3259	Carla Contrera	08/05/2024	29/11/2027	1
3259	Carla Contrera	13/05/2024	29/11/2027	1
3265	Joel da Silva Pinto	15/10/2025	26/08/2029	1
3267	Luiz Henrique Rocha	08/09/2025	07/09/2029	1
3301	Gilmar Vieira Pinheiro	18/06/2025	17/06/2029	1
3311	Simone Sanches Alves	04/07/2025	03/07/2029	1
3312	Wagner Americo Bruno	15/04/2025	03/04/2029	1
3315	Saul Chagas Schead dos Santos	01/07/2025	19/06/2029	1
3315	Saul Chagas Schead dos Santos	15/07/2025	29/06/2029	1
3317	Flavio de Souza Oliveira	06/08/2025	05/08/2029	1
3318	Ines de Fatima Figueiredo Lopes	11/09/2025	04/09/2029	1
3323	Cristiano Wilson Cruge	08/10/2025	11/06/2029	1
3332	Cintia Maria Chicarelli Barbosa	26/04/2024	25/04/2028	1
3333	Edivaldo Vicente dos Santos	24/06/2025	21/05/2029	1
3335	Jader Carlos Videira	10/07/2025	29/06/2029	1
3337	Marcos Antonio de Aguiar	07/07/2025	20/05/2029	1
3357	Frederico Assis Bastos	07/08/2025	04/08/2029	1
3373	Ana Isabel Cristiano Machado de Andrade	15/05/2024	16/04/2028	1
3385	Vinicio Valter de Lemos	25/03/2025	10/03/2029	1
3417	Ana Carolina de Moura Alcantara	01/09/2025	10/06/2029	2
3417	Ana Carolina de Moura Alcantara	01/09/2025	25/06/2029	1
3426	Erika Yuwami Haji	23/04/2024	22/04/2028	1
3447	Jose Roberto da Silva	13/05/2025	12/05/2029	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	26/05/2025	25/01/2027	1
3480	Eduardo Vieira	04/10/2025	02/10/2029	1
3483	Fabricio Rodrigues Andrade	11/09/2025	10/09/2029	1
3497	Simone de Alcantara Savazzoni	19/05/2025	13/04/2029	1
3497	Simone de Alcantara Savazzoni	10/06/2025	13/04/2029	1
3497	Simone de Alcantara Savazzoni	26/06/2025	21/05/2029	1
3544	Edmilson Gomes da Silva	10/06/2025	20/04/2029	1
3548	Paula Piao Ferraz	20/08/2025	26/06/2028	1
3548	Paula Piao Ferraz	05/10/2025	23/04/2029	1
3561	Marcelo Bernardineli	09/07/2025	05/07/2029	1
3561	Marcelo Bernardineli	29/08/2025	27/08/2029	1
3597	Renata Alvarez	23/08/2025	20/02/2029	1
3608	Patricia Yuri Tanikado	18/06/2025	17/06/2029	1
3625	Fabio Cesar Dainez	25/07/2025	09/07/2029	1
3644	Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco	22/06/2025	21/09/2028	1
3647	Aline Vieira Gomes	03/10/2025	02/10/2029	1
3652	Helen de Oliveira Biasjone	22/05/2025	03/04/2029	1
3661	Cristiano Granato Negreiros Achao	31/03/2025	30/03/2029	2
3661	Cristiano Granato Negreiros Achao	12/08/2025	11/08/2029	1
3683	Patricia Ferreira de Santana Diniz	28/09/2025	01/08/2027	1
3683	Patricia Ferreira de Santana Diniz	28/09/2025	01/08/2027	1
3690	Claudemir Jose de Brito	25/06/2025	18/09/2026	1
3690	Claudemir Jose de Brito	03/09/2025	04/02/2027	1
3700	Romery Estelita Correia	29/04/2024	27/04/2028	1

3701	Thais Junqueira Maganini Martellozo	22/07/2025	21/07/2029	1
3701	Thais Junqueira Maganini Martellozo	02/10/2025	19/08/2029	1
3704	Maria da Gloria Arciero de Menezes	10/07/2025	09/07/2029	1
3707	Simone Christiane Machado	26/04/2024	24/04/2028	1
3707	Simone Christiane Machado	30/05/2025	29/05/2029	1
3716	Rozana Affonso de Andrade Rozales	10/09/2025	07/09/2029	1
3728	Mauro Felix de Freitas Lopes	10/04/2025	09/04/2029	1
3744	Denize Nunes Leite Barreiro	02/06/2025	27/05/2029	1
3747	Daniel Bezelga Octaviano	24/07/2025	01/07/2029	1
3747	Daniel Bezelga Octaviano	24/07/2025	16/07/2029	1
3756	Marcel Toshiro Yokota	31/03/2025	21/03/2029	1
3762	Simone Marques da Silva	24/04/2024	23/04/2028	1
3774	Maria Edirlene Alves Teixeira	30/04/2024	29/04/2028	1
3774	Maria Edirlene Alves Teixeira	17/07/2025	16/07/2029	1
3778	Mirela Saldanha Rocha	02/05/2024	22/02/2028	1
3784	Eduardo de Paula Oliveira	02/06/2025	23/04/2029	1
3784	Eduardo de Paula Oliveira	15/07/2025	01/06/2029	1
3792	Daniel Fabri Bagatini	06/08/2025	03/11/2028	1
3793	Jean Augusto de Araujo	05/06/2025	31/05/2029	1
3797	Fabio Victor Tavolaro	31/07/2025	18/05/2029	1
3797	Fabio Victor Tavolaro	14/10/2025	23/07/2029	1
3797	Fabio Victor Tavolaro	14/10/2025	27/07/2029	1
3803	Marcos Vinicius Mendes Goncalves	10/09/2025	09/09/2029	1
3811	Elias Meira dos Santos	29/09/2025	17/08/2029	1
3814	Felipe Augusto Santana de Assis	27/08/2025	19/08/2029	1
3815	Carlos Henrique Kajikawa	09/08/2025	13/07/2029	1
3816	Denise Cristina Bertao Ferrato	23/06/2025	22/06/2029	1
3819	Claudomiro Souza Nascimento	21/03/2025	20/03/2029	1
3821	Guilherme Jorge Egashira	02/06/2025	27/12/2028	1
3823	Adriano Neres Rodrigues	04/07/2025	26/06/2029	1
3861	Ricardo Milani	30/04/2024	29/04/2028	1
3879	Ana Emilia Goncalves Soares	21/03/2025	20/03/2029	1
3885	Luciano Francisco Azevedo Vaz	28/03/2025	27/03/2029	1
3895	Rafael Miranda Torres	30/06/2025	10/06/2029	1
3897	Austreia Magalhaes Candido da Silva	26/04/2024	25/04/2028	1
3909	Eliane Tozadori Marques	15/07/2025	11/06/2029	1
3909	Eliane Tozadori Marques	15/07/2025	06/07/2029	1
3909	Eliane Tozadori Marques	11/09/2025	28/08/2029	1
3921	Karen da Cruz Vieira	18/04/2024	21/01/2025	1
3930	Claudia Maria Piloto	20/06/2025	12/05/2029	1
3935	Marcelo Carnaval	08/10/2025	27/06/2026	1
3935	Marcelo Carnaval	08/10/2025	05/06/2029	1
3939	Luciana OwamCohatu	15/04/2025	13/03/2029	1
3939	Luciana OwamCohatu	04/07/2025	30/06/2029	1
3941	Olivia Maria Teixeira Paixao	28/05/2025	27/05/2029	1
3941	Olivia Maria Teixeira Paixao	07/07/2025	06/07/2029	1
3941	Olivia Maria Teixeira Paixao	18/08/2025	17/08/2029	1
3949	Roberta de Souto Mendes Zubi	17/06/2025	27/08/2028	1

3949	Roberta de Souto Mendes Zubi	17/06/2025	27/08/2028	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	02/07/2025	17/09/2027	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	02/07/2025	13/07/2027	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	02/07/2025	21/06/2028	1
3958	Madson Jose Gabriel	03/09/2025	20/03/2029	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	19/08/2025	22/03/2027	1
3985	Pedro Aurelio Lyra Barreto	24/07/2025	23/07/2029	1
3987	Ricardo Dias Sameshima	28/08/2025	03/08/2029	1
3997	Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa	14/07/2025	13/07/2029	1
4010	Vivian Milone Nardo	09/08/2022	08/08/2026	1
4010	Vivian Milone Nardo	25/05/2025	28/06/2027	1
4013	Carlos Henrique Massena Naso	10/07/2025	09/07/2029	1
4016	Rodrigo Pinheiro	16/09/2025	30/05/2027	1
4018	Paulo Alves dos Santos	02/07/2025	25/06/2029	1
4026	Mario Shiniti Ono	09/09/2025	28/09/2028	1
4026	Mario Shiniti Ono	09/09/2025	17/05/2029	1
4034	Tatiane Carneiro da Silva Nering	11/04/2024	31/03/2028	1
4039	Djonatas Tullio Rodrigues Costa	07/10/2025	30/07/2029	1
4040	Andressa Tina Tsuruda Ikeda	30/09/2025	07/10/2025	1
4040	Andressa Tina Tsuruda Ikeda	08/10/2025	30/11/2026	1
4044	Renato de Moura Mestre	30/07/2025	07/10/2025	1
4045	Igor Vasconcelos Camasso	08/10/2025	27/04/2029	1
4046	Alexandre Del Nero	26/04/2024	07/10/2025	1
4046	Alexandre Del Nero	08/10/2025	25/05/2027	1
4046	Alexandre Del Nero	08/10/2025	10/03/2027	1
4050	Nilton Aparecido de Oliveira Junior	11/08/2025	12/07/2029	1
4053	Rennan de Melo Nogueira	16/07/2025	14/07/2029	1
4053	Rennan de Melo Nogueira	11/09/2025	30/07/2029	1
4055	Elza Akemi Andako Matsumoto	26/04/2024	25/04/2028	1
4059	Denis Martins Boldrin	29/08/2025	07/01/2029	1
4061	Gildner Marcel Vieira	23/07/2025	25/06/2029	1
4072	Damiao Daycon Vitor dos Santos	23/04/2024	22/04/2028	1
4078	Claudia Mayumi Harada	31/08/2025	13/02/2029	1
4083	Moara Soares Piedade	01/06/2025	06/05/2029	1
4089	Rodrigo Izo Guenta	04/05/2024	12/12/2027	1
4092	Jessica Hiesl de Oliveira	28/07/2025	28/05/2029	1
4102	Isabela Viriato Pombo	30/06/2025	21/05/2029	1
4102	Isabela Viriato Pombo	30/06/2025	26/06/2029	1
4102	Isabela Viriato Pombo	30/07/2025	13/07/2029	1
4106	Carlos Augusto Morais Correia Lima	28/05/2025	17/10/2028	1
4106	Carlos Augusto Morais Correia Lima	17/06/2025	11/06/2029	1
4114	Myrna Martins Rode	24/08/2025	01/04/2029	1
4124	Max Jun Yamamoto	28/03/2025	27/03/2029	1
4124	Max Jun Yamamoto	25/08/2025	24/08/2029	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	13/09/2025	12/12/2027	1
4140	Thiago de Oliveira Andrade	02/04/2025	25/02/2029	1
4149	Katia de Cassia Egidio	02/04/2025	01/04/2029	1
4150	Jocelito de Brito Cavalcanti	04/07/2025	03/07/2029	1

4151	Rosa Maria de Moura Moutinho	04/09/2025	03/09/2029	1
4152	Iris Abdala Lima	14/04/2025	13/04/2029	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	08/06/2025	28/09/2027	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	03/09/2025	02/03/2029	1
4157	Maria Teresa Souza Castellar	30/05/2025	26/05/2029	1
4157	Maria Teresa Souza Castellar	30/05/2025	28/05/2029	1
4172	Josue Ferreira Neto	10/08/2025	06/08/2027	1
4174	Ana Lucia Caurel	09/07/2025	15/05/2028	1
4180	Mariana Granado de Souza Queiroz	11/06/2025	05/10/2027	1
4183	Guilherme Fernandes de Carvalho	29/05/2025	28/05/2029	1
4185	Ismael Antonio de Paula	06/08/2025	05/08/2029	1
4197	Cristina Paula Maestrini	02/05/2024	05/12/2027	1
4199	Rafael Pereira Borghi	27/08/2025	17/08/2029	1
4204	Raiany Oliveira Reis	06/08/2025	05/08/2029	1
4211	Rodrigo Saleno	13/08/2025	17/01/2029	1
4219	Fabiana Silvia Mimura de Melo	21/07/2025	06/07/2028	1
4219	Fabiana Silvia Mimura de Melo	21/07/2025	06/07/2028	1
4223	Renato Nunes Rodrigues de Freitas	03/06/2025	20/03/2029	1
4226	Luciana da Silva Leite Saad	05/04/2025	27/04/2028	1
4230	Gabriela Lopes de Mello	29/05/2025	28/05/2029	1
4230	Gabriela Lopes de Mello	11/07/2025	07/07/2029	1
4233	Juliana Chan Tcheou	13/08/2025	27/01/2026	3
4235	Vitor Lisboa Mendonca	12/08/2025	11/08/2029	1
4244	Matheus Castro Almeida Prado de Siqueira	19/03/2025	17/03/2029	1
4248	Douglas de Assis da Silva	05/06/2025	29/05/2029	1
4249	Andre Braz da Silva	13/05/2024	11/05/2028	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	06/10/2025	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	27/11/2027	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	04/07/2028	1
4270	Francisco Java de Carvalho Amaral	27/05/2025	26/05/2029	1
4283	Ana Carolina Pires Alberici	23/04/2024	22/04/2028	1
4307	Renata Brandao Pellicce	27/06/2025	26/06/2029	1
4310	Renato Rodrigues Raposo	20/08/2025	02/06/2029	1
4355	Maya Kairiyama	26/06/2025	07/06/2029	1
4356	Bianca Fonseca Romualdo Uliana	31/08/2025	31/07/2029	1
4356	Bianca Fonseca Romualdo Uliana	01/09/2025	31/07/2029	1
4356	Bianca Fonseca Romualdo Uliana	01/09/2025	31/07/2029	1
4359	William Alvarenga Filho	03/05/2024	02/05/2028	1
4362	Arthur Dornelas Assad Loureiro	17/08/2025	24/04/2026	1
4364	Guilherme Regis e Silva	05/04/2025	01/06/2027	1
4365	Ana Paula de Jesus Barbosa	28/04/2025	18/04/2029	1
4365	Ana Paula de Jesus Barbosa	28/04/2025	25/04/2029	1
4381	Rafael Paes Amaro de Castro	15/09/2025	05/08/2029	1
4392	Leonardo Cassiano de Souza	05/06/2025	06/07/2028	1
4404	Renato Avelar Guimaraes	15/05/2024	26/03/2028	1
4424	Felipe da Paz Sena dos Santos Galdino	06/05/2024	05/05/2028	1
4451	Rafaella Heloisa Camargo	28/07/2025	27/07/2029	1
4463	Sony Delayne Filgueira de Paula Silva	02/09/2025	01/09/2029	1

4463	Sony Delayne Filgueira de Paula Silva	03/09/2025	01/09/2029	1
4500	Lucas Milhomem Barbosa Goncalves	06/05/2024	05/05/2028	1
4505	Gabriel Oliveira Rocha	23/04/2024	04/08/2024	1
4512	Julio Cesar da Costa	12/03/2025	27/02/2029	1
4512	Julio Cesar da Costa	11/08/2025	09/08/2029	1
4513	Jean Carlos Goncalves da Silva	09/06/2025	05/06/2029	1
4513	Jean Carlos Goncalves da Silva	08/07/2025	03/07/2029	1
4522	Yolanda Sad Abuzaid Barreto	07/03/2025	06/03/2029	1
4522	Yolanda Sad Abuzaid Barreto	29/05/2025	28/05/2029	1
4522	Yolanda Sad Abuzaid Barreto	16/06/2025	15/06/2029	1
4524	Gabriela Motta Delfim Baptista de Oliveira R Costa	25/08/2025	09/08/2029	2
4531	Franklin Benini	14/04/2025	13/04/2029	1
4537	Mariana de Camargo Penteado	10/07/2025	09/07/2029	1
4537	Mariana de Camargo Penteado	17/07/2025	29/11/2026	1
4537	Mariana de Camargo Penteado	21/08/2025	20/08/2029	1
4538	Rebeca Macedo Ribeiro	24/07/2025	17/06/2029	1
4540	Marcelo Luis Reis de Souza	14/04/2025	07/04/2029	1
4545	Fabio Santos Villar	01/08/2025	31/07/2029	1
4547	William Fernandes do Nascimento	05/08/2025	03/08/2029	1
4548	Julio Cesar dos Santos	21/03/2025	09/03/2029	1
4548	Julio Cesar dos Santos	23/06/2025	22/06/2029	1
4557	Bruno Veronezzi Miceli	24/03/2025	23/03/2029	1
4558	Paulo Alves de Santana Neto	21/03/2025	20/03/2029	1
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	14/03/2025	17/02/2029	1
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	14/03/2025	06/03/2029	1
4563	Joao Kennedy Costa Souza	20/05/2025	19/05/2029	1
4563	Joao Kennedy Costa Souza	18/06/2025	17/06/2029	1
4564	Victor Augusto Vieira Polizel	01/07/2025	30/06/2029	1
4564	Victor Augusto Vieira Polizel	17/07/2025	16/07/2029	1
4564	Victor Augusto Vieira Polizel	04/08/2025	03/08/2029	1
4567	Rafael da Silva Magalhaes	03/04/2025	01/04/2029	1
4569	Maria Fernanda de Franco	07/07/2025	06/07/2029	1
4569	Maria Fernanda de Franco	22/07/2025	21/07/2029	1
4569	Maria Fernanda de Franco	06/08/2025	05/08/2029	1
4570	Caio Cardoso Tolentino	04/06/2025	01/06/2029	1
4570	Caio Cardoso Tolentino	21/07/2025	20/07/2029	1
4571	Giuseppe Di Santo Poliqueze	13/03/2025	04/03/2029	1
4571	Giuseppe Di Santo Poliqueze	24/03/2025	22/03/2029	1
4574	Joao Gilberto dos Santos Nascimento	08/04/2025	02/04/2029	1
4575	Mariana Rodrigues Leite Ribeiro	14/03/2025	13/03/2029	1
4576	Patricia de Albuquerque Soares Carneiro Spaniol	17/03/2025	16/03/2029	1
4576	Patricia de Albuquerque Soares Carneiro Spaniol	15/08/2025	22/07/2029	1
4576	Patricia de Albuquerque Soares Carneiro Spaniol	15/08/2025	13/08/2029	1
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	18/03/2025	11/03/2029	1
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	18/03/2025	17/03/2029	1
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	31/07/2025	30/07/2029	1
4584	Mariana Cordeiro Silva	29/08/2025	10/07/2029	1
4584	Mariana Cordeiro Silva	29/08/2025	13/08/2029	1

4584	Mariana Cordeiro Silva	29/08/2025	28/08/2029	1
4585	Andressa Cremens Calheiros Cerqueira	03/06/2025	31/05/2029	1
4586	Enzo Mamede Costa Siqueira	20/03/2025	22/06/2025	2
4586	Enzo Mamede Costa Siqueira	20/03/2025	22/06/2025	1
4591	Alice Satiko Okumoto	01/08/2025	28/07/2029	1
4591	Alice Satiko Okumoto	02/09/2025	17/08/2029	1
4593	Camilla de Gouvea Beserra dos Santos	24/07/2025	25/05/2028	1
4593	Camilla de Gouvea Beserra dos Santos	24/07/2025	10/06/2028	1
4593	Camilla de Gouvea Beserra dos Santos	24/07/2025	07/07/2028	1
4594	Elias de Souza Curty	15/03/2025	13/03/2029	2
4595	Jacqueline Santos de Jesus	24/03/2025	22/03/2029	1
4599	Daniel Gomes de Sousa	11/06/2025	15/11/2027	1
4599	Daniel Gomes de Sousa	05/09/2025	03/09/2029	1
4599	Daniel Gomes de Sousa	05/09/2025	03/09/2029	1
4600	Aline Queiroz Coutinho	19/03/2025	18/03/2029	1
4601	Leandro Gustavo Wengerter Miranda	19/05/2025	18/05/2029	1
4601	Leandro Gustavo Wengerter Miranda	16/06/2025	15/06/2029	1
4602	Claudio Luis Vidal dos Santos	12/06/2025	25/03/2029	1
4605	Felipe Gabriel Rodrigues Nogueira	09/06/2025	08/06/2029	1
4605	Felipe Gabriel Rodrigues Nogueira	09/06/2025	08/06/2029	1
4608	Nicole Breda Rodrigues	03/07/2025	17/06/2029	1
4608	Nicole Breda Rodrigues	25/07/2025	15/07/2029	1
4609	Bruno Barbosa Miranda	12/06/2025	11/06/2029	1
4609	Bruno Barbosa Miranda	12/06/2025	11/06/2029	1
4609	Bruno Barbosa Miranda	10/08/2025	09/08/2029	1
4611	Victor Carvalho Morais	21/05/2025	15/05/2029	1
4611	Victor Carvalho Morais	07/07/2025	16/06/2029	1
4612	Renan de Lima	26/05/2025	25/05/2029	1
4613	Julia Coelho da Paz Almeida	02/06/2025	29/05/2029	1
4613	Julia Coelho da Paz Almeida	17/07/2025	16/07/2029	1
4613	Julia Coelho da Paz Almeida	21/08/2025	05/08/2029	1
4614	Anna Livia Gomes Melo	07/07/2025	28/08/2026	1
4614	Anna Livia Gomes Melo	09/09/2025	08/09/2029	1
4615	Lucas do Patrocinio Sobrinho	24/03/2025	02/10/2026	1
4615	Lucas do Patrocinio Sobrinho	07/04/2025	26/04/2027	1
4616	Agata Siqueira Salles	24/07/2025	23/07/2029	1
4619	Rodrigo Goncalves Yunoguthi	09/04/2025	30/08/2025	1
4619	Rodrigo Goncalves Yunoguthi	09/04/2025	07/10/2025	2
4619	Rodrigo Goncalves Yunoguthi	31/08/2025	07/10/2025	1
4621	Julia Bellintani de Freitas	22/05/2025	20/05/2029	1
4621	Julia Bellintani de Freitas	14/08/2025	12/08/2029	1
4621	Julia Bellintani de Freitas	15/08/2025	14/08/2029	1
4622	Fernando Morales de Oliveira Carneiro	12/06/2025	10/06/2029	1
4622	Fernando Morales de Oliveira Carneiro	06/07/2025	29/06/2029	1
4623	Alec Gomes da Silva Fares	05/06/2025	14/04/2029	2
4624	Giselle Ribeiro Tavares	30/05/2025	29/05/2029	1
4626	Julie Anna Morais	02/06/2025	29/05/2029	1
4627	Elaine Firmino Costa	25/07/2025	20/07/2029	1

4628	Thalles Melo Batista Pieroni	07/07/2025	17/05/2029	1
4629	Marcos Montandon Magalhaes	27/06/2025	03/07/2028	1
4630	Rafael Antunes Carries de Paula	26/05/2025	25/05/2029	1
4634	Izamara Cavalcante da Silva	19/05/2025	16/05/2029	1
4634	Izamara Cavalcante da Silva	09/06/2025	08/06/2029	1
4634	Izamara Cavalcante da Silva	26/06/2025	25/06/2029	1
4643	Maria Julia Cabral de Vasconcelos Arruda	01/09/2025	14/07/2029	1
4645	Clara Soares Freiha	12/06/2025	05/11/2027	1
4645	Clara Soares Freiha	12/06/2025	25/10/2028	1
4645	Clara Soares Freiha	08/07/2025	07/07/2029	1
4647	Beatriz Werneck Albuquerque Franklin	16/06/2025	19/12/2028	1
4647	Beatriz Werneck Albuquerque Franklin	15/07/2025	13/07/2029	1
4647	Beatriz Werneck Albuquerque Franklin	29/08/2025	27/08/2029	1
4648	Julia Schott Pacheco	30/06/2025	23/06/2029	1
4648	Julia Schott Pacheco	10/07/2025	09/07/2029	1
4648	Julia Schott Pacheco	25/07/2025	24/07/2029	1
4649	Lucas Yuji Uehara de Araujo	14/07/2025	13/07/2029	1
4649	Lucas Yuji Uehara de Araujo	28/07/2025	27/07/2029	1
4649	Lucas Yuji Uehara de Araujo	12/08/2025	11/08/2029	1
4650	Stephani Negri dos Santos	12/06/2025	12/03/2029	1
4650	Stephani Negri dos Santos	12/06/2025	11/06/2029	1
4650	Stephani Negri dos Santos	12/06/2025	11/06/2029	1
4652	Nayara Fernandes de Oliveira Kuraba	28/07/2025	10/03/2029	1
4652	Nayara Fernandes de Oliveira Kuraba	28/07/2025	29/05/2029	1
4652	Nayara Fernandes de Oliveira Kuraba	28/07/2025	21/07/2029	1
4654	Rennan de Moraes Oliveira	27/06/2025	10/04/2026	1
4654	Rennan de Moraes Oliveira	27/06/2025	24/04/2026	1
4654	Rennan de Moraes Oliveira	27/06/2025	28/04/2026	1
4655	Gabriel Pedro Aparecido Nascimento	23/07/2025	06/07/2029	1
4655	Gabriel Pedro Aparecido Nascimento	06/08/2025	03/08/2029	1
4655	Gabriel Pedro Aparecido Nascimento	25/08/2025	24/08/2029	1
4658	Renato Franca Manussadjian	16/07/2025	13/01/2029	1
4660	Iago Stanciolle Alves da Silva	30/07/2025	27/07/2029	1
4663	Samuel Jose Macedo	07/07/2025	14/10/2026	1
4663	Samuel Jose Macedo	07/07/2025	13/03/2027	1
4664	Jonas Tadeu Bottan	14/08/2025	13/08/2029	1
4667	Gabriella Lacerda Caires	08/07/2025	24/07/2027	1
4667	Gabriella Lacerda Caires	08/07/2025	08/02/2028	1
4667	Gabriella Lacerda Caires	08/07/2025	27/06/2029	1
4670	Sara Andresa Cardoso Marinho	07/07/2025	29/04/2028	3
4671	Patricia de Oliveira de Melo	25/07/2025	22/07/2029	1
4671	Patricia de Oliveira de Melo	25/08/2025	22/08/2029	1
4672	Victor Santos Neres	15/08/2025	14/08/2029	1
4673	Alexander Rodrigues Sona	31/07/2025	24/07/2029	1
4673	Alexander Rodrigues Sona	20/08/2025	18/08/2029	1
4674	Allan Gushomoto Espindola	25/07/2025	21/06/2029	1
4674	Allan Gushomoto Espindola	25/07/2025	17/07/2029	1
4678	Gabriel Thomazine Dametto	25/08/2025	15/07/2029	3

4679	Evandro Rabello da Silva	26/08/2025	17/03/2028	1
4679	Evandro Rabello da Silva	26/08/2025	13/05/2028	1
4679	Evandro Rabello da Silva	26/08/2025	13/05/2028	1
4681	Alessandra Berto Ferreira da Silva	04/09/2025	03/09/2029	1
4683	Anna Susan Horwarth	26/08/2025	26/09/2027	1
4684	Daniel Fernandes Valencia	28/08/2025	26/08/2029	1
4684	Daniel Fernandes Valencia	16/09/2025	15/09/2029	1
4686	Rubianny de Lima Freire	28/08/2025	13/04/2029	1
4686	Rubianny de Lima Freire	28/08/2025	04/05/2029	1
4690	Filipe Silva Correa	27/08/2025	17/08/2029	1
4690	Filipe Silva Correa	27/08/2025	20/08/2029	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12604249/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0037360-29.2025.4.03.8000

Documento nº 12604249

FORM Férias 12560953

Documento 12562725

Documento 12562732

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601823/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0038319-97.2025.4.03.8000

Documento nº 12601823

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Juliana de Sousa Rego Ruiz, RF 4141, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601949/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Valdinei Matias da Silva, RF 4426, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12602170/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Defiro o pedido de afastamento do servidor Valdinei Matias da Silva, RF 4426, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 27/11/2025 a 16/12/2025.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 24/11/2025 a 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12610795/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12610407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 09/12/2025 a 06/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12608742/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12608706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKAAKAMINE, no período de 28/11/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12609390/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 12609390

Conforme documento 12609384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, nos dias 04/12/2025 e 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12610303/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 12610303

Conforme documento 12609478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, nos dias 04/12/2025 e 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12610982/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037796-85.2025.4.03.8000

Documento nº 12610982

(Cancela e substitui o Despacho 12586049, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 224, de 02/12/2025)

Conforme documento 12610972, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora FLAVIA DE CARVALHO SILVA, de 26/11/2025 para 19/11/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0002902-80.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.949.10.25, firmado em 25/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 08.418.935/0001-02); Objeto: a contratação de execução de serviços de pintura externa, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$220.000,00; Vigência: 150 dias, a partir da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90026/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Anderson José da Silva, Empresário.

Processo nº 0011672-62.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.954.10.25, firmado em 25/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CASA DA PELÍCULA LTDA. (CNPJ nº 24.452.283/0001-70); Objeto: a contratação de serviços de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Valor Total: R\$5.031,00; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90035/2024-RP e da ARP nº 12.1339.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Eduardo Rodrigues da Mata, Sócio Proprietário.

Processo nº 0014449-20.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.956.10.25, firmado em 18/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 43.024.635 FÁBIO DIAS VITAL (CNPJ nº 43.024.635/0001-31); Objeto: contratação de serviços de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Valor Total: R\$2.000,00; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90035/2025-RP e da ARP nº 12.1338.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Fabio Dias Vital, Proprietário.

Processo nº 0003611-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.959.10.25, firmado em 14/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TORMAQ ENGENHARIA E FACILITIES LTDA.(CNPJ nº 09.111.383/0001-40); Objeto: a contratação de execução de serviços de pintura interna, com fornecimento de materiais, no Fórum Federal de Bauru/SP; Valor Total: R\$75.000,00; Vigência 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90024/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Diego Andreotti, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002698-75.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.762.18.25 ao Contrato nº 04.762.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ nº 61.383.493/0001-80);Objeto: A variação do IPCA/IBGE de 07/2024 a 06/2025, compatível com o presente reajuste, corresponderia à atualização financeira de 5,351170% (doc. 12473558). Mas, decorrente da negociação efetivada entre Contratada e Unidade Gestora do Contrato, conforme Solicitação SUPI nº 12343631, documento nº 12255866 e Informação SUPI nº 12347276, o percentual do IPCA a ser aplicado foi reduzido em 50%. Assim, de acordo com o apresentado na Planilha de Reajuste SUAN nº 12477693 e na Informação SUAN nº 12486826, a partir de 26/07/2025, o valor da contratação em apreço foi reajustado em 2,675585%, passando ao total atualizado de R\$182.986,37 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), representando, portanto, um acréscimo de R\$4.768,37 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) no valor total da contratação; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 25/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 041/2021;Signatários:pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora e Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador.

Processo nº 0014357-13.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.836.14.25 ao Contrato nº 04.836.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 34.244.064/0001-50); Objeto: a) alteração do local de prestação de serviços, **a partir de 08/12/2025**, da 42ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins, sem alteração do valor do contratual, conforme o seguinte:**De: 42ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins**, Rua José Fava, nº 460 – Bairro Junqueira – Lins/SP – CEP: 16403-075, Telefone: (14) 3533-1934 / 1940, Responsável: Diretor(a) do NUAR, E-mail: LINS-NUAR@trf3.jus.br; **Para: 42ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins**, Rua Olavo Bilac, nº 514 - Centro - Lins - SP - CEP: 16400-000, Telefone: (14) 3533-1934 / 1940, Responsável: Diretor(a) do NUAR, E-mail: LINS-NUAR@trf3.jus.br; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Data da Assinatura: 25/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 048/2023, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afansieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sra. Juliana Ferreira da Silva, Proprietária.

Processo nº 0006910-37.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.858.16.25 ao Contrato nº 04.858.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: **A INCLUSÃO do endereço da futura nova sede de Lins, na Rua Olavo Bilac nº 514, Centro, Lins/SP, a INCLUSÃO das áreas para limpeza ordinária e o AJUSTE das produtividades para que o quantitativo de colaboradores**, resultante do somatório da relação área por produtividade, **seja de 2,00**, e a INCLUSÃO do serviço esporádico de **Limpeza de Fachada**, em razão da proximidade da mudança de sede, com efeitos **a partir de 08/12/2025**; **Valor Total Anual: R\$4.074.656,81**; Fundamento Legal: art. 65, I, “a”, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 072/2023, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.866.11.25 ao Contrato nº 04.866.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 21.205.134/0001-19); Objeto: **a inclusão de equipamentos adicionais no Fórum Federal de Mogi das Cruzes**; Fundamento Legal: arts. 124, inc. I, “b” e 125, da Lei 14.133/2021; Data da Assinatura: 18/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Valor: R\$64.936,34; Procedimento Licitatório: PE nº 90019/2024, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afansieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Giácomo Resende Seolin, Proprietário.

Processo nº 0020381-38.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.082.13.25 ao Contrato nº 07.082.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Locadora: SUPERBASE & CONCRETOS LTDA. (CNPJ nº 39.003.322/0001-20); Objeto: a) a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a **negociação** do valor mensal da locação do imóvel, que passará de R\$57.466,41 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) a partir de 01/12/2025; c) a **inclusão** da cláusula “Da Pintura Externa do Imóvel”; Data da Assinatura: 17/11/2025; Valor Total: R\$3.720.000,00; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2025**; Fundamento Legal: art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e na Lei nº 8.245/1991; Procedimento Licitatório: **Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993**; Signatários: pela Locatária, Dra. Isadora Segalla Afansieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Locadora, Sr. Juan Manuel de La Rua Tarancón, Sócio.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.372.16.25 ao Contrato nº 08.372.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: **o acréscimo** contratual para adição de dispositivos do sistema de alarme de incêndio atual do Fórum Federal Criminal e Previdenciário, **para prestação de serviços a partir de 18/12/2025**; Fundamento Legal: art. 65, I, “a” e “b” e §1º, da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 03/12/2025; Novo Valor Mensal: R\$4.339,58; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Nonaka, Sócio Diretor.

Processo nº 0006485-10.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.384.13.25 ao Contrato nº 08.384.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.996.691/0001-89); Objeto: 1. a inclusão do endereço do novo prédio/imóvel que abrigará a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS, situado na Rua Olavo Bilac, 514, Bairro Centro, CEP 16400-075, Lins/SP, a partir de 08/12/2025, data prevista para a ocupação, com a transferência do antigo prédio para a nova sede, sem custos adicionais; 2. a manutenção dos postos residentes de Oficial de Manutenção e de Auxiliar de Manutenção atualmente alocados no antigo prédio da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS, até sua entrega ao proprietário, procedendo-se, após a desocupação do imóvel, ao remanejamento desses postos para a nova sede, sem custos adicionais; e 3. o remanejamento de 2 (dois) postos residentes, alocados no antigo prédio situado na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, CEP 16403-075, Lins/SP (antiga sede), para o imóvel localizado na Rua Olavo Bilac, nº 514, Bairro Centro, CEP 16400-075, Lins/SP (futura sede do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS), bem como a consequente exclusão do endereço antigo, medidas que serão formalizadas à Contratada por meio de Ordem de Serviço. 3.1 os postos de trabalho alocados no antigo prédio do Juizado Especial Federal de Lins serão remanejados após a entrega desse imóvel ao proprietário, mantidos os valores atualmente praticados no contrato vigente e sem custos adicionais, passando a atender a futura Sede da 42ª Subseção Judiciária de Lins.; Fundamento Legal: art. 65, caput, I, “a” da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 28/11/2025; Vigência: data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 029/2022, item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Sócio Administrador.

Processo nº 0014417-15.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.409.11.25 ao Contrato nº 08.409.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ nº 07.140.762/0001-32); Objeto: a) EXCLUSÃO /ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ENDEREÇO(S)/IMÓVEL(IS) DO CONTRATO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS (i) Exclusão, em data oportuna, por meio de **Ordem de Serviço**, do endereço/imóvel da antiga/atual Sede do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS, situado na Rua José Fava, nº. 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, após a conclusão das obras da futura sede, com a devolução do imóvel e entrega das chaves, sem custos adicionais; (ii) Inclusão, a partir da data de assinatura do termo aditivo, do endereço/imóvel da futura Sede do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS, situado na Rua Olavo Bilac, nº 514, Centro, Lins/SP, sem custos adicionais, pois os equipamentos são semelhantes.. b) ANTECIPAÇÃO DE INSTALAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA ESTABELECIDA NO EDITAL - GRUPO 1 DE INSTALAÇÃO, FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS E TURMAS RECURSAIS (i) Antecipação de instalação/ entrada em operação - FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO E TURMAS RECURSAIS de 2 (dois) equipamentos no-break (120 kVA), a partir de 01/02/2026, com custos adicionais. c) CORREÇÃO DO VALOR PREVISTO NO ITEM 5.1 DO CONTRATO nº 08.409.10.25 (doc. 12413481), para que passe a constar R\$3.279.923,11 (três milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos), em razão da adequação da nota de empenho, e consequentemente, do valor contratado, conforme informação constante na Retificação/complementação parcial da Informação 12517760 e no item 3 do Despacho DFOR ; Fundamento Legal: art. 124, I, alíneas “a” e “b”, 125 e 126 da Lei 14.133/2021; Data da Assinatura: 27/11/2025; Valor Total: R\$3.527.391,21; Vigência: data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90007/2025, Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Teodoro Tanganeli Junior, Proprietário.

Processo nº 0012270-16.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.410.11.25 ao Contrato nº 08.410.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: I - FORMALIZAÇÃO da alteração qualitativa e quantitativa do contrato originário, conforme segue: a) EXCLUSÃO DE ENDEREÇO(S)/IMÓVEL(IS) DO CONTRATO. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ(i) Exclusão, a partir de 01/02/2026, do endereço/imóvel da antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, sem custos adicionais. Não se faz necessária a inclusão do imóvel /endereço da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, pois já consta do Edital. b) ATIVAR, INCLUIR E EXCLUIR POSTOS RESIDENTES DO CONTRATO. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ(i) Exclusão, a partir de 01/02/2026, dos postos residentes alocados na antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, devido: a) ao término da prestação de serviços nesta localidade a partir de 01/02/2026; e b) a devolução do imóvel e entrega das chaves.(ii) Ativar os postos residentes já previstos no contrato, em data oportuna, por meio de Ordem de Serviço, no endereço /imóvel da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, sem custos adicionais.. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ (i) Exclusão de 1 (um) posto de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO alocado no endereço/imóvel da sede do FÓRUM FEDERAL DE JUNDIAÍ a partir de 01/12/2025. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES(i) Inclusão de 1 (um) posto de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO no FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES a partir de 01/12/2025. c) SUPRESSÃO DE VALORES RELATIVOS AOS POSTOS RESIDENTES . SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ (i) Supressão de valores relativos aos postos residentes alocados na antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ a partir de 01/02/2026, em razão da exclusão dos referidos postos e do endereço da antiga Sede.d) INSERÇÃO/ INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças novas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, do(s) ELEVADOR(ES) instalado(s) no endereço /imóvel da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, a partir de 10 de dezembro de 2025, por meio de Ordem de Serviço.; Fundamento Legal: art. 124, I, alíneas "a" e "b", 125 da Lei 14.133/2021; Data da Assinatura: 28/11/2025; Valor Total: R\$50.262.373,46; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90002/2025, relativamente ao item 2, Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0008464-41.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 12.1333.11.25; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: A&Z DISRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.(CNPJ nº 14.283.102/0001-76); OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/12/25; b) alteração da razão social da CONTRATADA, antes denominada A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA, para que passe a constar A & Z DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.; Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no item 10.9 do Edital, no item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços e no Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do CJF; Data da Assinatura: 03/12/25; Vigência: fica prorrogado até 12/12/26; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Fornecedor, Sra. Zelia Alves da Silva Ribeiro, Sócia

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0015515-50.2016.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.334.10.25; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CNPJ nº 46.429.379/0001-50); OBJETO: a instituição de procedimentos para:1. Coleta e reciclagem de documentos da Administração Judiciária e materiais recicláveis comuns;2. Coleta e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 11.531/2023, Resolução CNJ nº 324/2020, Recomendação CNJ nº 11/2007, Resolução CJF nº 886/2024, Resolução PRES/TRF3 nº 774/2025, Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14/2021, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 20/2022; Data da Assinatura: 01/12/25; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pelo Partícipe, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária, em 05/12/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12610379/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010918-23.2025.4.03.8001

EMPRESA: VIKS ELEVADORES LTDA.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/12/2025 26/57

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12610362, mantenho a decisão proferida no doc. 12566747, qual seja, aplicação à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA**, da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 120 (cento e vinte) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.373.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato nº 08.373.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estreita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL DFORSP Nº. 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

TORNA PÚBLICA a abertura de processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para os Agentes da Polícia Judicial que tomaram posse em 05 de dezembro de 2025 na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O processo tem por objetivo o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, restrito aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme prescrições deste Edital.

1.1.1. A participação no processo regido por este edital será franqueada a todos os servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial que ingressaram em 05/12/2025 e que manifestarem, explicitamente, o seu interesse, com a devida autorização expressa do Diretor da Secretaria Administrativa, para os cursos de Armamento e Tiro, Dispositivo Eletro Incapacitante (DEI), Espargidor de Pimenta, Bastão Retrátil, Algemas, bem como das demais matérias integrantes da matriz curricular inicial prevista na Ordem de Serviço DFORSP nº 75/2025, cuja aprovação em todas as matérias é pré-requisito para o ingresso no Grupo Especial de Segurança - GES, e ainda de acordo com a aprovação do candidato em cada uma das etapas do certame.

1.2. O processo será organizado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, vinculada à Subsecretaria de Segurança da Seção Judiciária de São Paulo.

1.3. A comissão organizadora deste processo será formada pelo Diretor da DISE, que a presidirá, assessorado por 2 (dois) Agentes da Polícia Judicial por ele indicados que possuam porte institucional de arma de fogo.

1.4. A participação nas fases do processo está condicionada à sua inscrição, com a devida autorização expressa do Diretor da Secretaria Administrativa, e disponibilidade do Policial Judicial para participação em todas as suas etapas, que poderão ser desenvolvidas nas dependências desta Justiça Federal ou fora dela.

1.5. Os aprovados no processo seletivo comporão o Grupo Especial de Segurança – GES, conforme subitens 1.1. e 1.1.1., e poderão ser convocados pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para comporem os grupos para Operações Especiais e/ou exercerem as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração de sua lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sua lotação de origem, nos termos da Resolução CJF nº 502/2018 e da Ordem de Serviço DFORSP nº. 64, de 30 de janeiro de 2025.

1.6. Todas as informações referentes a este processo serão publicadas por meio de comunicação eletrônica, por e-mail da Divisão de Segurança Institucional - DISE (admsp-dise@trf3.jus.br).

1.7. É de responsabilidade exclusiva do Policial Judicial o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE PROTEÇÃO APROXIMADA

2.1. Incumbe ao Operador de Proteção Aproximada analisar, planejar e executar técnicas e táticas especiais com a finalidade precípua de efetivar a proteção aproximada de magistrados, servidores e autoridades determinadas, sendo imperativo que o mesmo mantenha preparo físico, técnico e psicológico diferenciados e compatíveis com suas funções.

2.2. Incumbe ainda ao Operador de Proteção Aproximada as funções atribuídas ao Grupo Especial de Segurança - GES descritas por meio da Ordem de Serviço DFORSP nº. 64, de 30 de janeiro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para os Agentes da Polícia Judicial que tomaram posse em 05/12/2025, para a composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, que atendam ao disposto no item 1 e seus subitens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a participação no GES serão realizadas exclusivamente por formulário próprio, preenchido e assinado, que deverá ser entregue à Divisão de Segurança Institucional - DISE, acompanhado de requerimento cujo modelo consta do Anexo I.

4.2. O período de inscrições será de 5 a 9 de dezembro de 2025.

4.3. O Policial Judicial deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar o formulário de inscrição devidamente assinado;
- b) estar devidamente autorizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa.

4.4. A inscrição do Policial Judicial pressupõe seu pleno e total conhecimento acerca deste edital e aceitação das condições e requisitos.

4.5. A comissão organizadora do processo apreciará o requerimento e homologará sua inscrição, havendo conformidade com os requisitos exigidos.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o Policial Judicial que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente os dados necessários à aferição dos critérios deste processo.

4.7. A comissão organizadora poderá, a qualquer tempo, determinar a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O processo será dividido de acordo com as fases a seguir:

PRIMEIRA FASE – inscrição e verificação do requerimento pela comissão organizadora.

SEGUNDA FASE – avaliação psicológica com profissional credenciado pelo Departamento de Polícia Federal - DPF, de caráter eliminatório.

TERCEIRA FASE – curso de capacitação técnica, de caráter eliminatório.

5.2. As fases deste processo serão sucessivas, para aprovação em cada módulo, e ao final, obtenção do porte institucional de arma de fogo, dispositivo eletro incapacitante, espargidor, bastão retrátil, algemas e ingresso no GES.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica consiste em submeter o Policial Judicial aos testes de aptidão, previstos em lei e regulamentos, para fins de porte institucional de arma de fogo.

7. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

7.1. O curso de capacitação técnica tem por objetivo habilitar o Policial Judicial em armamento e tiro e outras disciplinas correlatas, tornando-o apto ao porte institucional de arma de fogo, de dispositivo eletro incapacitante, de espargidor, de bastão retrátil, de algemas e ao exercício das atribuições de Operador de Proteção Aproximada.

7.2. O local, a data, a duração, o conteúdo e todas as demais condições para realização do curso de capacitação técnica serão informados, oportunamente, pela comissão organizadora.

7.3. As provas e as pontuações do curso de capacitação técnica, para fins de aprovação ou eliminação, serão publicadas, oportunamente, pela comissão organizadora, conforme condições estabelecidas pela instituição de ensino e de acordo com o Regulamento para Avaliação de Capacidade Técnica para Porte de Arma de Fogo Institucional (Anexo II da Resolução CJF nº 686/2020).

7.4. As instruções do curso de capacitação técnica poderão ser ministradas fora da sede da Justiça Federal, em outra cidade, exigindo-se do Policial Judicial disponibilidade para deslocamento e permanência fora de sua lotação.

7.5. Serão incorporadas ao regulamento deste Edital, oportunamente, todas as condições e normas de conduta estabelecidas pela instituição onde o curso de capacitação técnica venha a ser realizado, inclusive aquelas emanadas por seu corpo docente, cuja transgressão implicará no desligamento do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os Agentes da Polícia Judicial aprovados em todas as fases do curso obterão o porte institucional de arma de fogo e integrarão o GES.

8.2. Para compor o Grupo Especial de Segurança – GES, o Policial Judicial deverá ser aprovado em todas as fases do certame e atender ao disposto nos subitens 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os atos relativos às provas e fases deste processo, serão realizadas por corpo próprio de Agentes da Polícia Judicial e/ou por profissionais contratados pela Justiça Federal.

9.2. O comparecimento às fases do processo constitui atividade de serviço para todos os efeitos, sendo o candidato dispensado de suas funções habituais nos dias de exame e instrução.

9.3. Será eliminado do processo, a qualquer tempo e em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, o Policial Judicial que burlar quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como apresentar conduta imprópria ou dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer dos integrantes do corpo discente ou docente.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

ANEXO I - REQUERIMENTO

Senhor Diretor da Divisão de Segurança Institucional,

Requeiro minha inscrição no processo para porte institucional de arma de fogo, bem como declaro estar ciente de todo o teor do edital correspondente, em especial a necessidade de estar em boas condições físicas e de saúde, que me permitam participar de todos os seus atos sem apresentar risco à minha integridade física ou de terceiros.

Declaro estar ciente que poderei ser convocado pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para compor grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração de minha lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sede de minha lotação de origem, nos termos da Resolução CJF n.º 502/2018 e da Ordem de Serviço DFORSP nº. 64, de 30 de janeiro de 2025.

1- Nome:

2- Cargo:

3- RF:

4- FC (sim ou não, caso sim, qual FC e do quê?):

5- Lotação:

6- Data de Nascimento:

7- Doenças ou circunstâncias pessoais que impliquem limitações físicas/orgânicas (sim ou não, se sim, quais?)

8- Número do telefone celular?

_____, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Policial Judicial

CIENTE / DE ACORDO / AUTORIZO

Declaro estar ciente que o Agente Policial Judicial acima qualificado poderá ser convocado pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para compor grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração da sua lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sede desta Subseção Judiciária e/ou área administrativa de atuação.

Assinatura do Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF N° 6753, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 64/23, publicada em 08/01/24, para tornar sem efeito seu segundo item.

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 66/24, publicada em 21/02/24, para tornar sem efeito seu segundo item.

III – ALTERAR os termos da Portaria nº 67/24, publicada em 05/06/24, para constar:

Onde se lê: "... de 08/05/2024 a 10/11/2024..."

Leia-se: "...de 08/05 a 04/08/2024 e de 17/08 a 10/11/2024..."

IV – ALTERAR os termos da Portaria nº 77/24, publicada em 05/12/24, para constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...em 20/11/2024 e de 23/11 a 19/12/2024."

V – ALTERAR os termos da Portaria nº 77/24, publicada em 14/10/24, para constar:

Onde se lê: "...no(s) referido(s) período(s);"

Leia-se: "... de 30/09 a 01/10/24, 03/10 a 05/10/24 e em 07/10/24;"

VI – ALTERAR os termos dos itens 2, 8, 9 e 12 da Portaria nº 91/24, publicada em 09/12/24, para excluir, respectivamente, os dias 09/09/24, 14/10/24, 25/11/24, 09/09/24.

VII – ALTERAR os termos da Portaria nº 105/24, publicada em 11/07/24, para constar:

Onde se lê: "...de 26/04/2024 a 22/10/2024..."

Leia-se: "...de 27/04 a 27/06/24, 29/06 a 09/07/24, 19/07 a 01/10/24 e de 18/10 a 22/10/24..."

VIII – ALTERAR os termos da Portaria nº 145/23, publicada em 16/11/23, para tornar sem efeito seu artigo 1º.

IX – ALTERAR os termos da Portaria nº 150/24, publicada em 02/12/24, para constar:

Onde se lê: "...de 10/12/2024 a 19/12/2024..."

Leia-se: "...de 14/12/2024 a 19/12/2024..."

X – ALTERAR os termos da Portaria nº 185/24, publicada em 19/12/24, para constar:

Onde se lê: "...de 14/10/24 a 25/10/24...29/10/24, 30/10/24, 06/12/24 e 09/12/24;"

Leia-se: "...29/10/24, 30/10/24 e 06/12/24;"

XI – ALTERAR os termos da Portaria nº 186/24, publicada em 19/12/24, para constar:

Onde se lê: "...06/10/24, 07/10/24, 02/12/24 e 03/12/24;"

Leia-se: "...06/10/24 e 07/10/24;"

XII – ALTERAR os termos da Portaria nº 218/23, publicada em 10/08/23, para constar:

Onde se lê: "...nos dias de compensação autorizados..."

Leia-se: "...no dia 09/10/23..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2025, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12585218/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002869-37.2018.4.03.8001

Documento nº 12585218

Considerando o disposto na Informação SUBE 12585216, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **novembro/2025**, ao dependente da servidora Letícia Malini Ribeiro Undiciatti, RF 5086, Rodrigo Undiciatti (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3^a Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/12/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12576838/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016334-69.2025.4.03.8001

Documento nº 12576838

Considerando o disposto na Informação SUBE 12576837, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigmática do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de novembro/2025**, à servidora Rosana Ienne, RF 9366, e seus dependentes, Flávio Coelho Ferreira Jr (cônjuge) e Luana Ienne Coelho (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3^a Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência à servidora **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 04/12/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N^º 6761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12592817), de 02 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP nº 6336 (12513220), de 04 de novembro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3^a Região em 06/11/2025, para constar:

ONDE SE LÊ:

LOTAR, a partir de 03/11/2025, os seguintes servidores, que tomaram posse e entraram em exercício na data de 29/10/2025, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro a partir da data supracitada até o dia 02/11/2025:

(...)

II - Analista Judiciário, Área Judiciária:

(...)

c) JULIA FRANCO GUIMARAES, RF 9353, na 3^a Vara Federal Previdenciária.

(...)

LEIA-SE:

LOTAR, a partir de 03/11/2025, os seguintes servidores, que tomaram posse e entraram em exercício na data de 29/10/2025, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro a partir da data supracitada até o dia 02/11/2025:

(...)

II - Analista Judiciário, Área Judiciária:

(...)

c) JULIA FRANCO GUIMARAES, RF 9353, na 3^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N^º 12600845/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010889-17.2018.4.03.8001

Documento nº 12600845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12578587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO - RF 7698, para o período de 24/11/2025 a 23/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12600864/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 12600864

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12565299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12600876/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 12600876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12570410, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 24/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12600969/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 12600969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12583386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS - RF 8642, para o período de 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601007/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12601007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12587868, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601349/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014556-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12601349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12587955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876, para o período de 25/11/2025 a 27/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601391/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 12601391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12591891, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601442/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12577863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 08/11/2025 a 25/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12601470/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 12601470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12592179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 26/11/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12603604/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 12603604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12602050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 29/11/2025 a 02/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6760, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (ddc2580577), de 26 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12601837);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12601837);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12586109);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS, RF 8642, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA SILVA CONCEIÇÃO DE FARIA, RF 9317, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEIRA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6762, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001974-66.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 28 (12564998), de 19 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12602206);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12575086);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO NOGUEIRA DA GAMA OLIVEIRA, RF 9294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEPEDFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM Nº 6705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12559217, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7691 - TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	C11	C12	06.10.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9091 - MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS	A4	A5	25.10.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7443 - RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	C12	C13	15.07.2025
7503 - ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	C12	C13	19.08.2025
7579 - VINICIUS SANTOS CARMO	C12	C13	11.10.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data da vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12597630/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016881-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12597630

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LAYSLA OLIVEIRA SANTOS TOME, RF 9251, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12596654/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017329-82.2025.4.03.8001

Documento nº 12596654

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TAIS DE CASSIA ANDRADE, RF 8852, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12596584/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017321-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12596584

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA , RF 8530, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12606494/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017503-91.2025.4.03.8001

Documento nº 12606494

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12606461/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017437-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12606461

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12597193/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016913-17.2025.4.03.8001

Documento nº 12597193

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12596166/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017322-90.2025.4.03.8001

Documento nº 12596166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/12/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12602193/2025

Conforme documento SEI nº 12594296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL - RF 2491, para o período de 28/11/2025 a 25/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12602324/2025

Conforme documento SEI nº 12576322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 24/11/2025 a 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12603748/2025

Conforme documento SEI nº 12479191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 02/11/2025 a 17/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12603864/2025

Conforme documento SEI nº 12596918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE MOREIRA CHADI - RF 1371, para o período de 13/11/2025 a 11/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTRARIA SP-CI-COORD N° 85, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Alterar a composição da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Inservíveis do Fórum Cível.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR N° 56, de 24 de maio de 2024 (10899208);

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SP-CI-COORD N° 77, 12 de setembro de 2025 (12354477);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e/ou Reaproveitamento de Bens Inservíveis do Fórum Cível;

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Inservíveis do Fórum Cível;

II - DESIGNAR para compor a aludida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

MEMBRO TITULAR	RF	LOTAÇÃO
1 - RODNEYBAURICH CABRAL DE SOUZA	1917	DUAD CÍVEL
2 - ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	DUAD CÍVEL
3 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	DUAD CÍVEL
4 - RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	7954	DUAD CÍVEL
5 - PEDRO GOMES TEIXEIRA	8973	SUGS CÍVEL
MEMBRO SUBSTITUTO	RF	LOTAÇÃO
1 - GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	9211	DUAD CÍVEL
2 - SILVIA FREITAS MENESSES	3518	DUAD CÍVEL
3 - ANUAR JABALI	3180	DUAD CÍVEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 04/12/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA SP-CI-COORD N° 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo no âmbito do Fórum Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 124/2023 (9601431), da Diretoria do Foro, que delegou competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP N.º 78, de 14 de novembro de 2025 (12552327), que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo no âmbito do Fórum Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º DESIGNAR para compor a aludida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	RF	LOTAÇÃO
1 - RODNEYBAURICH CABRAL DE SOUZA	1917	DUAD CÍVEL
2 - ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	DUAD CÍVEL
3 - GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	9211	DUAD CÍVEL

4 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	DUAD CÍVEL
5 - ALOYMAR MARQUES DA SILVA	5819	DUAD CÍVEL
6 - SILVIA FREITAS MENESSES	3518	DUAD CÍVEL
7 - REGINA DE LOURDES FANTI	6198	DUAD CÍVEL
8 - RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	7954	DUAD CÍVEL
9 - SIDNEY MAGRINI	2016	DUAD CÍVEL
10 - ANUAR JABALI	3180	DUAD CÍVEL

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/12/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTRARIA BOTU-01VNº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLANTÃO JUDICIAL

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Período: 20/12/2025 A 06/01/2026

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu** - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no período do recesso de judiciária, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, substancialmente a **PORTARIA BAUR-DUAR N° 171, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025**;

CONSIDERANDO, por fim, as orientações contidas no artigo 4º da PORTARIA BAUR-DUAR N° 160, DE 23 DE MAIO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores, em apoio aos magistrados e com o telefone celular do plantão para eventual atendimento de ocorrência:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
20/12/2025	ANTONIO CARLOS ROSSI RUBENS VALADARES ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO BÁRBARA CARAMASCHI
04/01/2026	ANTONIO CARLOS ROSSI RUBENS VALADARES ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO MILENA NOGUEIRA BERBEL
29/12/2025 A 06/01/2026	ANTONIO CARLOS ROSSI (celular plantão)

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 99147-8284** para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 4º COMUNICAR que durante este período **(dias 20/12/2025 e 04/01/2026) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br.**

Art. 5º- ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

ART. 6º: CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 7º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú, Itapeva e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 04/12/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTEIRA FRAN-DUAR Nº 375, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	Nº DA VARA
12/12/2025 a 19/12/2025 até às 23h59	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTRARIA GUAR-DUAR Nº 402, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	12 a 19/12/2025	3ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/11/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTRARIA JUND-NUAR Nº 339, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui comissão para realização dos inventários de bens permanentes e de consumo da 28ª Subseção Judiciária - Jundiaí

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. X, da Portaria DFOR-SP n.º 124/2023, e nos termos do art. 11 da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 78/2025, referente à constituição das comissões de realização de inventários físicos e analíticos dos bens permanentes e materiais de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão Inventariante:

RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - RF 6994

SIMONE APARECIDA FRANCO - RF 9026

ANTONIO DE OLIVEIRA - RF 2736

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTRARIA OSA-JEF-SEJF N° 307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Supervisor (FC-5), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a partir do dia 17/11/2025, em razão da alteração de lotação do servidor Samuel Bueno da Silva (RF 7995), na data em questão, conforme EDITAL N° 44/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA (RF 8416)** no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 17/11/2025 a 03/12/2025, em virtude da vacância do cargo em questão.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 03/12/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTRARIA RIBP-DUAR N° 496, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.12 a 19.12.2025	1. ^a Vara Federal	Dr. Roberto Del Conte Viecelli

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeirao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 10/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.^a VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTRARIA RIBP-01VN° 152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 1.^a Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Del Conte Viecelli, MM. Juiz Federal Substituto da 9.^a Vara Federal de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 12.12.2025 a 19.12.2025, consoante ESCALA DE PLANTÃO RIBP-DUAR N° 496, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores desta vara que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

DATA	SERVIDORES
13.12.2025	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF9347 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO- RF6851 LARISSE DE CASTRO TAVARES CARVALHO - RF8936
14.12.2025	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF9347 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF6851 LARISSE DE CASTRO TAVARES CARVALHO - RF8936

ESCALAR o servidor WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 9347, Diretor de Secretaria para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 13.12.2025 até 08:59 horas do dia 14.12.2025 e entre 12:01 horas do dia 14.12.2025 até 08:59 horas do dia 15.12.2025.

CONSIDERANDO que a Doutora DANIELA MIRANDA BENETTI, Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 24/12/2025 e 25/12/2025, consoante PORTARIA RIBP-DUAR Nº 494, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 24 e 25 de dezembro de 2025, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

DATA	SERVIDORES
24.12.2025	LIVIARAMOS A. LEITE DIAS - RF3515 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 FERNANDO GARCIA SOUZA- RF7958 ELIANA CRISTINA MARTINS - RF8235 LUIZALEXANDRE PANINI CALSAVARA - RF9220

25.12.2025	LIVIA RAMOS A. LEITE DIAS - RF3515 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 FERNANDO GARCIA SOUZA- RF7958 ELIANA CRISTINA MARTINS - RF8235 LUIZALEXANDRE PANINI CALSAVARA - RF9220
------------	--

ESCALAR o servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, Oficial de Gabinete a para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 24.12.2025 até 08:59 horas do dia 25.12.2025 e entre 12:01 horas do dia 25.12.2025 até 08:59 horas do dia 26.12.2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 04/12/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTRARIAS JRP-05VNº 79, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal desta 5ª Vara Federal em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

DESIGNAR os seguintes servidores para trabalharem nos plantões judiciais indicados:

DATA DO PLANTÃO	SERVIDORES(AS)
19/07/2025	Alexandre Gonçalves Bento-RF 5187 Marília Wilberger Furtado de Almeida-RF 8107
20/07/2025	Alexandre Gonçalves Bento-RF 5187 Regina Batistina dos Reis-RF 5105
23/08/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Simone Rodrigues Capristo Scabello-RF 5222
24/08/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Ulisses Severino Júnior-RF 3799

27/09/2025	Larissa Lacerda Gonçalves de Assis-RF 7223 Ana Cleide Ribeiro Maia-RF 4992
28/09/2025	Larissa Lacerda Gonçalves de Assis-RF 7223 Marília Wilberger Furtado de Almeida- RF 8107
08/11/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Luiz Fernando Brandini Galera-RF 7873
09/11/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Graziella Dionísio Vilella-RF 4419
06/12/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Tonisa Ribeiro Maia-RF 6351
07/12/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Giovania Lima da Silva Santile-RF 7329
08/12/2025	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Graziella Dionísio Vilella-RF 4419
04/01/2026	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Simone Rodrigues Capristo Scabello-RF 5222
05/01/2026	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Simone Rodrigues Capristo Scabello-RF 5222
06/01/2026	Rivaldo Vicente Lino-RF 2659 Regina Batistina dos Reis-RF 5105

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTEARIA TAUB-DSUJ N° 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	12/dez	12h	15/dez

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	15/dez	12h	19/dez

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR N° 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui nova comissão de servidores para compor a Comissão de Inventários Físicos e/ou Analíticos dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 78, de 14 de Novembro de 2025, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida Ordem de Serviço estabelece que caberá aos Diretores das Subseções Judiciárias, mediante delegação de competência da Diretoria do Foro, constituírem as comissões de servidores, com no mínimo três membros, que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos fóruns e nas unidades judiciárias (Varas e Varas-Gabinete).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventários Físicos e/ou Analíticos dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo existentes no administrativo e na unidade judiciária (Vara) do Fórum Federal de Itapeva (39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), presidido pelo primeiro servidor designado e substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo:

- 1º) RODRIGO DAVID NASCIMENTO – RF: 5123 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;
- 2º) JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF: 3126 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;
- 3º) SÉRGIO DE ALMEIDA NETO - RF: 8453 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;
- 4º) ALEX SANDRO PONTES - 8268 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR.

Art. 2º INCUBE ao presidente da Comissão:

- I – coordenar e executar os trabalhos das comissões providenciando os meios necessários à sua realização;
- II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos das comissões, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
- III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pelas comissões.

Art. 3º COMPETE à Comissão:

I – elaborar e divulgar o calendário de execução do inventário;

II – comunicar às unidades que serão vistoriadas o início do levantamento físico / analítico dos materiais, com antecedência mínima de 48 horas, do início de suas atividades;

III – articular-se com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Justiça Federal;

IV – conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, rigorosamente, dentro do calendário elaborado, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade ou registros;

V – verificar as eventuais divergências entre saldos físicos e escriturais, informando a unidade responsável pela administração a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;

VI – providenciar a emissão da relação de divergências de inventário, quando for o caso;

VII – verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos: a) material ocioso; b) material antieconômico; c) material danificado (recuperável ou irrecuperável); d) material vencido ou próximo do vencimento; e) material comprou ou nenhuma movimentação;

VIII – certificar-se de que todos os itens foram inventariados;

IX – elaborar o relatório de encerramento e encaminhá-lo a autoridade competente local e a Diretoria do Foro.

Art. 4º DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA ITPV-NUAR N° 62, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui nova comissão de servidores para compor a Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência, Reaproveitamento, Inutilização e Abandono de Bens Móveis da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56, de 24/05/2024, que regulamenta a alienação, cessão, transferência, reaproveitamento, inutilização e abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que caberá ao Juiz Diretor da Subseção instituir e facultativamente compor e presidir a comissão setorial de alienação, cessão, transferência, reaproveitamento, inutilização e abandono de bens móveis da respectiva Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência, Reaproveitamento, Inutilização e Abandono de Bens Móveis da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

RODRIGO DAVID NASCIMENTO - RF: 5123 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;

JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF: 3126 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;

SÉRGIO DE ALMEIDA NETO - RF: 8453 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR;

ALEX SANDRO PONTES - RF: 8268 - Núcleo de Apoio Regional - NUAR.

Art. 2º COMPETE à Comissão setorial desta Subseção o regulamentado no **Art. 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 56, de 24/05/2024** e alterações posteriores;

Art. 3º DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1^a VARA DE ITAPEVA

PORTRARIA ITPV-01 JEVANº 187, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substituição de servidor ocupante de Cargo em Comissão

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.^a VARA FEDERAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Itapeva, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.^a Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 01 a 19 de dezembro de 2025, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA ITPV-01 JEVANº 186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retificação parcial da Portaria 161/2024

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.^a VARA FEDERAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LETÍCIA FERNANDES LAGROTTA, RF 8901, esteve em férias nos períodos de 26/08 a 13/09/24, de 04/11 a 14/11/24 e de 23/06 a 08/07/25, e,

CONSIDERANDO que a referida servidora foi designada para a titularidade da FC-5 de Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de JEF, pela Portaria nº 6575/25 (12448673), a partir de 22/10/25,

CONSIDERANDO a Solicitação 12531280, da Seção de Registro de Dados Funcionais

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 161/24 (10576771), para constar como segue:

Onde se lê: "... a partir de 20/02/2024, até a nomeação definitiva de servidor para o cargo;"

Leia-se: "... nos períodos de 20/02 a 25/08/2024, de 14/09 a 03/11/2024, de 15/11/2024 a 22/06/2025 e de 09/07 a 21/10/25;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/12/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTRARIALIME-DSUJ N° 260, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de dezembro de 2025.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 05/12/2025 às 12 horas do dia 12/12/2025	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 12/12/2025 às 12 horas do dia 19/12/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/12/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

DECISÃO N° 12608723/2025 - LIME-01V

Processo SEI nº 0017551-50.2025.4.03.8001

Trata-se de Expediente Administrativo, objetivando dar destinação aos recursos financeiros depositados na Conta Única deste Juízo nº 2977.635.00001329-0 - no valor de R\$ 84.478,22 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, decorrentes dos feitos de natureza criminal em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Limeira (ações penais e execuções de ANPP), nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295.

A c. Decisão 12607757 proferida no âmbito do procedimento Pedido de Providências 0008448-15.2025.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, determinou a extensão dos efeitos da decisão adotada no acórdão 12607742 aos Juízos de todos os Estados da Federação, em todos os ramos da Justiça, a fim de que:

"a partir de seus próprios critérios de conveniência e oportunidade, possam, facultativamente, encaminhar recursos oriundos de prestações pecuniárias e de tutela coletiva à Defesa Civil do Município de Rio Bonito do Iguaçu e região Centro-Sul do Paraná, enquanto perdurar a situação de calamidade pública formalmente decretada pelo Poder Executivo".

Considerando o teor da decisão e acórdão proferidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008448-15.2025.2.00.0000 e o Decreto nº 11.838/2025, do Governo do Estado do Paraná 12607815, bem como diante da existência de saldo disponível na conta judicial 2977.635.00001329-0, DETERMINO a expedição de Ofício de Transferência do montante de R\$ 84.487,22 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), para a conta bancária da DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ (Agência: 3793-1, Conta Corrente: 14.454-1, Fundo Estadual para Calamidades Públicas (FECAP), CNPJ 52.807.487/0001-12).

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico da Justiça e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas, à Corregedoria Regional da 3ª Região e ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/12/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 12608427/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000949-30.2015.4.03.8002

Documento nº 12608427

Tendo em vista a Informação n. 12595260, reviso o Despacho 1279658 para que, relação ao tempo de serviço prestado a EMPRESAS PRIVADAS pelo servidor SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, sejam averbados, nos termos da Lei nº 8.112/90:

- 208 (duzentos e oito) dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período interpolado de 18.05.1981 a 30.05.1984, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, de serviço prestado a EMPRESAS PRIVADAS.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

À SUPE para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/12/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTEARIA CORU-01VNº 297, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 25, de 22 de outubro de 2025 (Id. 12478541), que indicou o servidor **William Elias da Cruz**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 2799/SP e RF 7570/MS, para exercer a função de Diretor de Secretaria, da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, durante a vacância até a efetiva nomeação;

CONSIDERANDO a nomeação do referido servidor para o cargo em comissão, nos termos do Ato CJF3R 16473 (Id. 12562616), publicada em 27/11/2025 (Id. 12587799);

CONSIDERANDO que não houve expedição de Portaria para registrar que a substituição na vacância ocorreu no período de 10 a 26/11/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **William Elias da Cruz** — Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 2799/SP e RF 7570/MS - para exercer a função de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, na vacância, no período de 10 a 26 de novembro de 2025.

SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES

Juíza Federal Substituta

no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 04/12/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.